



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## **DECRETO Nº 4.938, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Regulamenta situação excepcional e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 4.803//2020 que declarou estado de calamidade pública no município de Piumhi/MG em razão da pandemia do coronavírus COVID-19;

**CONSIDERANDO** o disposto na LC n. 173/2020 que proíbe contratações, com raras exceções durante o exercício de 2021;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade em dar continuidade à prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a suspensão das atividades presenciais no setor de Educação;

**CONSIDERANDO** a existência de servidores em disponibilidade aguardando serem convocados para suas funções;

**CONSIDERANDO** a existência de processos seletivos em vigência para determinados cargos;

**CONSIDERANDO** que a elaboração de processos seletivos para todos os cargos vagos demanda tempo e que pelo atual cenário não poderá aguardar;

**CONSIDERANDO** a peculiaridade da situação emergencial/calamitosa;

**CONSIDERANDO** o princípio da indisponibilidade do interesse público e ao da continuidade dos serviços públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o aproveitamento de servidores, em caráter de urgência e de modo temporário, para atividades distintas do cargo para o qual foram



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

contratados/nomeados, desde que possuam habilitação específica para exercer o mister a que forem designados.

**Parágrafo Único:** Tal medida vigorará, em caráter excepcionalíssimo, apenas durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus COVID 19.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 09 de fevereiro de 2021.

Dr. Paulo César Vaz  
**PREFEITO MUNICIPAL**